PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ
– ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil , 1.082 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

Projeto de Lei nº. 06/2013

Súmula – Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2013.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Cria a despesa orçamentária do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Cambará (CAMBARAPREV) para o exercício de 2013, no valor de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), que será realizada por órgão, unidade, função, subfunção, programa e ação, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

ANEXO I

11 – Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Cambará
11.001 – FUNPREV
09.122.0024.2137 – Manutenção do Fundo de Previdência Social

01 - 3.1.90.09.00.00.00 – Salário Família	FR.001	R$ - 5.000,00
02 - 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	FR.001	R$ - 60.000,00
03 - 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	FR.001	R$ - 15.000,00
04 - 3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	FR.001	R$ - 15.000,00
06 - 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	FR.001	R$ - 5.000,00
07 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	FR.001	R$ - 30.000,00
08 - 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros P.F.	FR.001	R$ - 50.000,00
09 - 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros P.J.	FR.001	R$ - 70.000,00
10 - 3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	FR.001	R$ - 10.000,00
11 - 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	FR.001	R$ - 30.000,00
16 - 3.3.90.05.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários	FR.001	R$ - 10.000,00

TOTAL DA AÇÃO.....R$ - 300.000,00

09.122.0025.2138 – Aposentadorias e Reformas

14 - 3.3.90.01.00.00.00 – Aposentadorias e Reformas	FR.040	R$ - 900.000,00

TOTAL DA AÇÃO.....R$ - 900.000,00

09.122.0026.2139 – Pensões

15 - 3.3.90.03.00.00.00 – Pensões	FR.040	R$ - 500.000,00

TOTAL DA AÇÃO.....R$ - 500.000,00

TOTAL DE DESPESAS.....R$ - 1.700.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito utilizado no artigo anterior serão utilizadas as receitas orçamentárias do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Cambará (CAMBARAPREV), para o exercício de 2013, no valor de R$ 5.300.000,00 (Cinco Milhões e Trezentos Mil Reais) e realizada mediante a arrecadação de contribuições e rendimentos de aplicações financeiras, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do anexo II, de acordo com o seguinte desdobramento:

ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R$)
1.2.1.0.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS CIVIS	040	1.200.000,00
1.3.2.9.00.01.00.00	RENDIMENTOS E APLICAÇÃO DE RENDA FIXA - RPPS	040	1.500.000,00
7.2.1.0.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O R.P.P.S.	040	1.700.000,00
7.2.1.0.29.15.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	001	300.000,00
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)			600.000,00
TOTAL DE RECEITAS			**5.300.000,00**

Art. 3º - Altera os anexos da Lei nº 1502/2013 (LDO) e da Lei 1429/2009 (PPA).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 01 de Março de 2013.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal

PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ
– ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil , 1.082 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI 06/2013

Devemos levar ao conhecimento dos Srs. Vereadores, que o Projeto de Lei nº. 06/2013, torna-se necessário para que possam ser contabilizadas as receitas e despesas orçamentárias, no exercício de 2013, do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Cambará (CAMBARAPREV), levando-se em consideração que as mesmas não foram previstas na Lei 1509/2012 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Certo de contar com a colaboração de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para enviar os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Cambará-PR, 01 de março de 2013.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal